



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

## PLANO DE TRABALHO SER SUAS 2023

### I – DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome: Associação Filantrópica Nosso Lar – SER – Serviço Especial de Reabilitação

CNPJ: 44.484.756/0001-29

Endereço: Rua Felix de Castro, nº 871 CEP: 19813-700 Assis-SP

Telefone: (18) 3322-3602

E-mail: serfilantropica@yahoo.com.br

### II – DIRIGENTE DA ENTIDADE

Nome: Francisco Atilio Arcoleze

Endereço Residencial: Rua General Osório, nº 728, CEP: 19806-021 Assis-SP

Telefone: (18) 99703-1530

E-mail: af.nossolar@gmail.com

### III – TÉCNICO RESPONSÁVEL DA ENTIDADE

Nome: Vilma Aparecida Bianchi

Telefone: (18) 3322-3602

E-mail: serfilantropica@yahoo.com.br

Formação Profissional: Psicologia

### IV – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA

#### a) OBJETO:

Disponibilização de 155 (cento e cinquenta e cinco) vagas para crianças e adolescentes com deficiência de 0 a 18 anos. Excepcionalmente acima desta idade quando já faz parte do programa e não existe a possibilidade de encaminhamento.

#### b) VIGÊNCIA:

O objeto do presente Plano de Trabalho terá vigência no período de 03/01/2023 a 31/12/2023.

### V – DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA:

A Organização da Sociedade Civil deverá estar devidamente preparada para oferecer o atendimento a vagas para crianças e adolescentes com deficiência de 0 a 18 anos, por meio de espaço físico, equipamentos, materiais e equipe de trabalho adequado, de acordo com as necessidades dos adolescentes e jovens.

#### REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853  
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

#### PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz  
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP  
Inovação Social (2014) - SEBS

#### UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972  
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957  
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

## a) DIAGNÓSTICO

A Associação Filantrópica Nosso Lar foi fundada em 1949, atuando no universo da Assistência Social. Em 1992 foi criado o projeto CARD (Centro de Atenção e Reabilitação do Desenvolvimento Humano), que no ano de 2000 passou a ser chamado de S.E.R. (Serviço Especial de Reabilitação).

No final da década de 1980 o município de Assis foi contemplado com uma verba do governo do Estado Federal para a construção de um Hospital Psiquiátrico Dia, o prédio foi planejado em uma extensa área em um local afastado da cidade e de difícil acesso. A estrutura básica foi erguida, mas não foi finalizada e bem próximo da etapa de conclusão o movimento da Luta Antimanicomial veio à tona e todas as novas obras iniciadas no Brasil, que tinham como finalidade a internação das pessoas com problemas mentais, foram interrompidas. O governo não poderia continuar a financiar essas construções. Dessa forma a enorme estrutura erguida, logo se tornou um mausoléu, sem utilidade funcional e logo se tornaria um abrigo clandestino para os necessitados e os moradores de rua. Alguns anos se passaram e outros projetos foram se apropriando do espaço físico. Até que em 1992, o prefeito da época, Romeu José Bolfarini, por meio da Lei 3.170 de 05/11, autorizou a alienação por doação à Associação Filantrópica Nosso Lar de um quarto da área, totalizando uma área de 8.0021 m<sup>2</sup>, para que nesse local funcionava um projeto para crianças e adolescentes com deficiência.

A Associação Filantrópica Nosso Lar não teve muitas dificuldades em conseguir a doação, primeiro porque o Nosso Lar, na época, já era extremamente conhecido na cidade pelos projetos sociais que já desenvolvia há mais de 40 anos e segundo, a área estava abandonada e qualquer projeto para a continuação do Hospital Psiquiátrico Dia estava terminantemente proibido de acontecer.

Inicialmente o projeto CARD, que atualmente é conhecido por SER, iniciou seus atendimentos em uma única sala e logo foi se expandindo e a partir de um financiamento do governo Federal a Associação Filantrópica Nosso Lar conseguiu terminar a construção. Atualmente, o projeto conta com 25 salas de atendimento, uma ampla área de construção e um espaço enorme para futuras ampliações.

Contemplada com o Prêmio Bem Eficiente nos anos 1999 e 2.003, como uma das "50 melhores entidades beneficentes e sem fins lucrativos do Brasil, pelo trabalho e desempenho excepcional, dentro de uma estrutura profissional organizada e transparente para seus doadores" patrocinado pela Accor, Banco Diberns, DM9 DDB, Firmenich, Grupo Solvay, Intermédica Sistema de Saúde etc.

Assistência Social do Projeto S.E.R./SUAS, tem como atividade principal ações que visem o atendimento e a Defesa e Garantia de Direitos sociais das pessoas com deficiência e suas famílias em situação de vulnerabilidade.

O Projeto S.E.R. – Serviço Especial de Reabilitação, oferece Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, para as Pessoas com Deficiência e suas

### REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853  
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

### PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz  
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP  
Inovação Social (2014) - SEDS

### UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972  
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957  
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

Famílias, e tem por finalidade prestar serviço a criança e ao adolescente com deficiência e seus familiares para sua promoção e integração à vida comunitária. Atende demandas de abrangência regional dos municípios de Assis, Platina, Pedrinhas Paulista, Tarumã, visto que possui estrutura operacional para as exigências dos serviços eminentemente técnicos, com equipe capacitada e equipamentos especializados, manutenção e estruturação, visto que tal estrutura agrega um custo elevado ao processo de atendimento, inviabilizando ao poder municipal e de municípios menores prestar tais serviços especializados. Os serviços ofertados são gratuitos, planejados e de ação continuada, dado a necessidade de atendimento contínuo, sem discriminação de qualquer natureza.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) garante a todas as crianças e adolescentes direitos básicos relacionados à sua saúde, educação, profissionalização e trabalho, cultura e lazer, entre outros, buscando uma melhor qualidade de vida e aproveitamento dessa fase, visando à proteção integral, expressamente prevê a intersetorialidade dos órgãos e instituições públicas e entidades da sociedade civil.

Os direitos das crianças e adolescentes são defendidos por vários órgãos e instituições da sociedade civil, que juntos desenvolvem trabalhos específicos a público definidos. Diante da nossa realidade local o Projeto S.E.R, vem de encontro as necessidades de atender as crianças e adolescentes que apresentam deficiências, fortalecendo o convívio social, familiar, apoiando em sua melhora de vida.

### VI – QUADRO DE FUNCIONÁRIOS:

Nome	Cargo/ Função	Carga Horária Semanal	Formação	Vínculo Contratual
Ana Luísa de Miranda Magalhães Santos	Psicóloga	20h	Psicologia	Celetista
José Roberto de Oliveira	Motorista	40h	Ensino Médio	Celetista
Kátia Fernanda da Cruz	Assistente Social	11h	Serviço Social	Celetista
Keneth Soares de Oliveira	Analista Financeiro	40h	Gestão Comercial	Celetista
Lucinéia Melo de Assis	Serviços Gerais	40h	Ensino Médio	Celetista

#### REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853  
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

#### PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Karitz  
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP  
Inovação Social (2014) - SEDS

#### UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972  
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957  
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

Vilma Aparecida Bianchi	Coordenadora Técnica	40h	Psicologia	Celetista
----------------------------	-------------------------	-----	------------	-----------

## VII - DESCRIÇÃO DAS METAS E DAS ATIVIDADES

Metas e Atividades a serem desenvolvidas	
<u>Metas</u>	Promover à qualidade de vida a criança com deficiência e sua família, proporcionando seu desenvolvimento e garantindo seus direitos.
<u>Atividades socioassistenciais desenvolvidas</u>	<p><b>1 Desenvolvimento de autonomia pessoal:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Inclusão Digital;</li> <li>• Socialização;</li> <li>• Educação Física;</li> <li>• Socialização I e II</li> <li>• Socialização III</li> </ul> <p><b>2 Atividades artísticas /culturais:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Oficina de Arte I</li> <li>• Oficina de Arte II</li> </ul>

### REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853  
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

### PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Karitz  
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP  
Inovação Social (2014) - SEDS

### UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972  
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957  
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



**NOSSO LAR**

af.nossolar@gmail.com  
Rua Emílio de Menezes, nº50  
Assis-SP / CEP: 19802-100  
(18) 3322-3797 / 3322-3709

**SERVIÇO ESPECIAL DE REABILITAÇÃO**

serfilantropica@yahoo.com.br  
Rua Felix de Castro, 871  
Assis-SP / CEP: 19813-700  
(18) 3322-3602 / 99714-2674

CNPJ 44.484.756/0001-29

Fundada em 25/12/1949

"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

**VIII – INDICADOR**

Especificação	Atividades a serem desenvolvidas	Indicador geral
Disponibilizar 155 (cento e cinquenta e cinco) vagas a crianças e adolescentes com deficiência e suas famílias	a) Manter o quadro funcional atuante bem como estrutura física adequada para atendimento ao total de vagas pactuadas; b) Garantir a efetivação da participação das crianças/adolescentes e suas famílias nas atividades por meio de Escuta, Acolhida, Estudo Social, Visita Domiciliar, Elaboração do Plano Individual de Acompanhamento -PIA, Elaboração de Relatórios e Prontuários, Orientação Sociofamiliar, orientação e encaminhamentos para rede de serviços, desenvolvimento do convívio familiar, desenvolvimento da autonomia pessoal.	Elaboração de Relatórios Circunstanciados conforme programação da Secretaria Municipal de Assistência Social

**IX - PREVISÃO DA RECEITA E DAS DESPESAS**

Os referidos recursos financeiros presentes no Plano de Trabalho são:

➤ **Municipal: R\$ 71.764,91**

Objeto	Mês	Repasse Mensal	Recursos Humanos
Disponibilização de 155 vagas ao	Janeiro	R\$ 5.980,51	R\$ 5.980,51
	Fevereiro	R\$ 5.980,40	R\$ 5.980,40
	Março	R\$ 5.980,40	R\$ 5.980,40
	Abril	R\$ 5.980,40	R\$ 5.980,40
	Maio	R\$ 5.980,40	R\$ 5.980,40

**REGISTROS**

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853  
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

**PRÊMIOS**

Bem Eficiente (1999 e 2003) – Prof. Karutz  
Selo Parceiro do Bem (2010) – CIVAP  
Inovação Social (2014) – SEDS

**UTILIDADE PÚBLICA**

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972  
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957  
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

público-alvo da Instituição	<b>Junho</b>	R\$ 5.980,40	R\$ 5.980,40
	<b>Julho</b>	R\$ 5.980,40	R\$ 5.980,40
	<b>Agosto</b>	R\$ 5.980,40	R\$ 5.980,40
	<b>Setembro</b>	R\$ 5.980,40	R\$ 5.980,40
	<b>Outubro</b>	R\$ 5.980,40	R\$ 5.980,40
	<b>Novembro</b>	R\$ 5.980,40	R\$ 5.980,40
	<b>Dezembro</b>	R\$ 5.980,40	R\$ 5.980,40
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 71.764,91</b>	<b>R\$ 71.764,91</b>

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Fonte	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
Municipal	R\$ 5.980,51	R\$ 5.980,40	R\$ 5.980,40	R\$ 5.980,40	R\$ 5.980,40	R\$ 5.980,40
	<b>Julho</b>	<b>Agosto</b>	<b>Setembro</b>	<b>Outubro</b>	<b>Novembro</b>	<b>Dezembro</b>
	R\$ 5.980,40	R\$ 5.980,40	R\$ 5.980,40	R\$ 5.980,40	R\$ 5.980,40	R\$ 5.980,40

**REGISTROS**

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853  
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

**PRÊMIOS**

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz  
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP  
Inovação Social (2014) - SEDS

**UTILIDADE PÚBLICA**

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972  
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957  
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

## X – PREVISÃO DAS DESPESAS, FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:

Custo	Especificação	Qtde.	*Valor mensal unitário (R\$)	*Valor mensal total (R\$)	**Valor anual (R\$)
Despesas com pessoal (salários, encargos trabalhistas, 13º salários, rescisões, férias e fundo de garantia).	Coordenadora Técnica	1	7.172,70	7.818,24	101.637,12
	Psicóloga	1	2.172,53	2.368,06	30.784,76
	Motorista	1	1.682,50	1.833,92	23.841,00
	Assistente Social	1	1.608,92	1.753,72	22.798,39
	Analista Financeiro	1	3.059,61	3.334,98	43.354,70
	Serviços Gerais	1	2.338,83	2.549,32	33.141,16
<b>TOTAL</b>					<b>255.557,13</b>

### ➤ Estadual: R\$ 17.820,00

Conforme Lei Estadual 13.242 de 08 de dezembro 2008, regulamentada pelo Decreto 54.026 de 16 de fevereiro de 2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08/11/2010 e normas estabelecidas na Resolução SEDS – 001 de 08 de janeiro de 2013, alterada pela Resolução SEDS 016 de 23/09/2015 e Resolução SEDS 29 de 27/12/2016.

Objeto	Mês	Repasso Mensal	Recursos Humanos
Disponibilização	Janeiro	R\$ 1.485,00	R\$ 1.485,00
	Fevereiro	R\$ 1.485,00	R\$ 1.485,00
	Março	R\$ 1.485,00	R\$ 1.485,00
	Abril	R\$ 1.485,00	R\$ 1.485,00
	Maio	R\$ 1.485,00	R\$ 1.485,00
	Junho	R\$ 1.485,00	R\$ 1.485,00

#### REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853  
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

#### PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz  
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP  
Inovação Social (2014) - SEDS

#### UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972  
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957  
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

de 155 vagas ao público-alvo da Instituição	<b>Julho</b>	R\$ 1.485,00	R\$ 1.485,00
	<b>Agosto</b>	R\$ 1.485,00	R\$ 1.485,00
	<b>Setembro</b>	R\$ 1.485,00	R\$ 1.485,00
	<b>Outubro</b>	R\$ 1.485,00	R\$ 1.485,00
	<b>Novembro</b>	R\$ 1.485,00	R\$ 1.485,00
	<b>Dezembro</b>	R\$ 1.485,00	R\$ 1.485,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 17.820,00</b>	<b>R\$ 17.820,00</b>

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Fonte	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Estadual	R\$ 1.485,00	R\$ 1.485,00	R\$ 1.485,00	R\$ 1.485,00	R\$ 1.485,00	R\$ 1.485,00
	<b>Julho</b>	<b>Agosto</b>	<b>Setembro</b>	<b>Outubro</b>	<b>Novembro</b>	<b>Dezembro</b>
	R\$ 1.485,00	R\$ 1.485,00	R\$ 1.485,00	R\$ 1.485,00	R\$ 1.485,00	R\$ 1.485,00

Custo	Especificação	Qtde.	*Valor mensal unitário (R\$)	*Valor mensal total (R\$)	**Valor anual (R\$)
Despesas com pessoal (salários, 13º salários).	Coordenadora Técnica	1	7.172,70	7.818,24	101.637,12
	Psicóloga	1	2.172,53	2.368,06	30.784,76
	Motorista	1	1.682,50	1.833,92	23.841,00
	Assistente Social	1	1.608,92	1.753,72	22.798,39
	Analista Financeiro	1	3.059,61	3.334,98	43.354,70
	Serviços Gerais	1	2.338,83	2.549,32	33.141,16
	<b>TOTAL</b>				

**REGISTROS**

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853  
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

**PRÊMIOS**

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz  
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP  
Inovação Social (2014) - SEOS

**UTILIDADE PÚBLICA**

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972  
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957  
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969





"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

➤ **Federal: R\$ 66.960,00**

Objeto	Mês	Recursos Humanos	Custeio	Repassse total
Disponibilização de 155 vagas ao público-alvo da Instituição	Janeiro	R\$ 2.790,00	R\$ 2.790,00	R\$ 5.580,00
	Fevereiro	R\$ 2.790,00	R\$ 2.790,00	R\$ 5.580,00
	Março	R\$ 2.790,00	R\$ 2.790,00	R\$ 5.580,00
	Abril	R\$ 2.790,00	R\$ 2.790,00	R\$ 5.580,00
	Maio	R\$ 2.790,00	R\$ 2.790,00	R\$ 5.580,00
	Junho	R\$ 2.790,00	R\$ 2.790,00	R\$ 5.580,00
	Julho	R\$ 2.790,00	R\$ 2.790,00	R\$ 5.580,00
	Agosto	R\$ 2.790,00	R\$ 2.790,00	R\$ 5.580,00
	Setembro	R\$ 2.790,00	R\$ 2.790,00	R\$ 5.580,00
	Outubro	R\$ 2.790,00	R\$ 2.790,00	R\$ 5.580,00
	Novembro	R\$ 2.790,00	R\$ 2.790,00	R\$ 5.580,00
	Dezembro	R\$ 2.790,00	R\$ 2.790,00	R\$ 5.580,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 33.480,00</b>	<b>R\$ 33.480,00</b>	<b>R\$ 66.960,00</b>

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Fonte	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Federal	R\$ 5.580,00	R\$ 5.580,00	R\$ 5.580,00	R\$ 5.580,00	R\$ 5.580,00	R\$ 5.580,00
	<b>Julho</b>	<b>Agosto</b>	<b>Setembro</b>	<b>Outubro</b>	<b>Novembro</b>	<b>Dezembro</b>
	R\$ 5.580,00	R\$ 5.580,00	R\$ 5.580,00	R\$ 5.580,00	R\$ 5.580,00	R\$ 5.580,00

**REGISTROS**

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853  
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

**PRÊMIOS**

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz  
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP  
Inovação Social (2014) - SEDS

**UTILIDADE PÚBLICA**

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972  
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957  
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

Itens de despesas	Próprios da conveniada	Federal	Total em R\$
Custeio	0,00	33.480,00	33.480,00

Custo	Especificação	Qtde.	*Valor mensal unitário (R\$)	*Valor mensal total (R\$)	**Valor anual (R\$)
Despesas com pessoal (salários, encargos trabalhistas, 13º salários, férias e fundo de garantia).	Coordenadora Técnica	1	7.172,70	7.818,24	101.637,12
	Psicóloga	1	2.172,53	2.368,06	30.784,76
	Motorista	1	1.682,50	1.833,92	23.841,00
	Assistente Social	1	1.608,92	1.753,72	22.798,39
	Analista Financeiro	1	3.059,61	3.334,98	43.354,70
	Serviços Gerais	1	2.338,83	2.549,32	33.141,16
<b>TOTAL</b>					<b>255.557,13</b>

**REGISTROS**

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853  
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

**PRÊMIOS**

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz  
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP  
Inovação Social (2014) - SEDS

**UTILIDADE PÚBLICA**

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972  
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957  
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

## XI - FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

- **AVALIAÇÃO SÓCIOECONÔMICA:** A assistente social fará o estudo social para entender a realidade socioeconômica das famílias a fim de desvendar as questões sociais, as formas de intervenção e a participação das famílias nos serviços oferecidos pela instituição e na comunidade, trabalhando os determinantes sociais.
- **ORIENTAÇÕES SÓCIOFAMILIARES:** famílias receberão apoio na sua função protetiva, mobilizando e fortalecendo o convívio familiar e comunitário, incentivando o protagonismo das famílias para melhoria da qualidade de vida, utilizando estratégias de intervenção para discutir e mediar os problemas familiares.
- **VISITAS DOMICILIARES:** É um instrumento cujo objetivo principal é conhecer as condições de vida dos usuários, para subsidiar as intervenções de acompanhamento familiar.
- **DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS:** As ações de Defesa e Garantia de direitos são realizadas à medida que as situações de violação de direitos são identificadas. Este trabalho é articulado com a rede de serviços do município, conselho tutelar, OAB, CREAS, Defensoria Pública e Sistema de Garantia de Direitos, além da participação de representantes da entidade nos Conselhos Municipais.
- **REUNIÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR:** Realizada para juntos traçar ações a serem desenvolvidas e adequações para melhoria do trabalho.
- **ARTICULAÇÃO DOS SETORES SÓCIO ASSISTÊNCIAIS:** Facilitar o acesso aos programas, projetos e demais políticas públicas existentes na Rede Socioassistencial do município.
- **ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E PRONTUÁRIOS:** Todas as ações são registradas e devidamente organizadas para acompanhamento da evolução social do usuário e/ ou da família.

### REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853  
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

### PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz  
Selo Parceira do Bem (2010) - CIVAP  
Inovação Social (2014) - SEDS

### UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972  
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957  
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

- **PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS INTERNOS E EXTERNOS:** organizar e participar de eventos internos e externos a serem realizados, atuando junto à equipe multidisciplinar com ideias e práticas.

## XII - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas Municipal será realizada pela entidade e entregue na Prefeitura de Assis até o dia 31 de janeiro de 2024. Enquanto a prestação de contas Estadual e Federal será realizada mensalmente durante o exercício de 2023.

Assis, 20 de dezembro de 2022.

**Francisco Atilio Arcoleze**  
Presidente da Entidade

### REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853  
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

### PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Karitz  
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP  
Inovação Social (2014) - SEDS

### UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972  
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957  
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969